

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. de 28/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Nos termos da RCVM 81, caso opte por exercer seu direito de voto a distância, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância ("BVD") em todas as matérias que lhe couberem direito de voto. Caso não marque seu voto em alguma das matérias que lhe cabem o direito de voto, suas ações serão contabilizadas como abstenção na respectiva matéria. É imprescindível que o acionista informe no boletim o seu nome completo ou razão social, CPF ou CNPJ e e-mail válido para contado no cabeçalho do boletim. O acionista que participar por meio do BVD, será considerado presente em assembleia, não precisando comparecer no dia e hora marcada
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo. Nos termos da RCVM 81, o acionista deverá enviar seu boletim de voto à Companhia ou transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para o escriturador em até 4 dias antes da data de realização da Assembleia (i.e., até 15.12.2025), neste último caso, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador. (I) Envio do boletim de voto à distância pelo acionista diretamente à Companhia No que se refere às formalidades necessárias para aceitação do Boletim de Voto a Distância, quando enviado diretamente à Companhia, serão exigidos: (a) via original do Boletim de Voto a Distância devidamente preenchido, rubricado (em todas as páginas) e assinado, observado que a Companhia não exigirá o reconhecimento de firma de boletins emitidos em território brasileiro e a notariação daqueles emitidos fora do país; e (b) cópia dos seguintes documentos: • Pessoas físicas: documento de identidade do acionista válido com foto. • Pessoas jurídicas: (i) documentos comprobatórios de representação, incluindo os atos constitutivos e a ata de eleição dos administradores e, no caso de fundo de investimento, cópia do regulamento do fundo em vigor, do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, e a ata de eleição dos respectivos administradores; e (ii) documento de identidade do representante legal válido com foto. (II) Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – Sistema de voto à distância O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Os agentes de custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à Central Depositária da B3 que, por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado ao escriturador da Companhia. Vale notar que, conforme determinado pela RCVM 81, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. Adicionalmente, o escriturador, também em linha com a RCVM 81, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. Endereço postal e eletrônico para envio do BVD, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia: Rede Energia Participações S/A * Praça Rui Barbosa, nº 80, Centro, Cataguases (MG) - CEP 36770-901 E-mail: ri@energisa.com.br A Companhia informa que disponibilizará sistema eletrônico para votação a distância e destaca que a AGOE será realizada de forma exclusivamente digital. As orientações para acesso ao sistema estão descritas de forma detalhada no Edital de Convocação e na Proposta da Administração das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, disponíveis no site da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e na página de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.energisa.com.br/).
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato Itaú Corretora de Valores S.A. Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar - São Paulo Atendimento aos Acionistas:(o horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h) Telefones: 3003 9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) E-mail: atendimentoescriuracao@itau-unibanco.com.br

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. de 28/04/2026

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: REDE3]

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: REDE3]

2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: REDE3]

3. Deliberar sobre a fixação do número de 3 membros efetivos e 1 membro suplente a serem eleitos para a nova composição do Conselho de Administração da Companhia

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: REDE3]

4. [O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral] Requisição de eleição em separado de membro do conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto: Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976 e da decisão da CVM no Processo CVM RJ2005/5664, julgado em 11/04/2006?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: REDE3]

5. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. de 28/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: REDE3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

Hélio Tito Simões de Arruda

Omar Carneiro da Cunha Sobrinho / Mauricio Perez Botelho

Ricardo Perez Botelho / Mauricio Perez Botelho

6. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

7. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

8. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Hélio Tito Simões de Arruda ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Omar Carneiro da Cunha Sobrinho / Mauricio Perez Botelho ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Ricardo Perez Botelho / Mauricio Perez Botelho ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: REDE3]

10. Deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: REDE3]

11. Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. de 28/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: REDE3]

12. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal)

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: REDE3]

13. Para os acionistas que marcaram SIM, na questão acima, deseja indicar nome para compor o referido Conselho Fiscal?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____